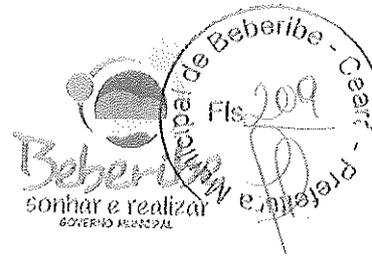




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.23.01/2015

A Pregoeira Maria Edcarla Freitas Santos, devidamente designada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, e a equipe de apoio composta por Maria do Carmo Soares da Silva e Fabio Alves Lima, nomeados através da Portaria Gapre nº 737/2014, de 04 de julho de 2014, estiveram reunidos na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe, Ceará, a partir das 09hs, do dia 23(vinte e três) de março do ano de 2015(dois mil e quinze), para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.23.01/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução do convênio de cooperação técnica e financeira que tem por objeto implantar proposta de ação denominada "BEBERIBE MULTICOR: Um Movimento por uma Infância sem Racismo" junto ao Município de Beberibe/CE. Às 09h15min, a Pregoeira abriu a sessão com o credenciamento dos licitantes, estando presentes as seguintes licitantes: **MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.700.843/0001-26, estabelecida na Rua Monsenhor Dourado, 369, Centro, Beberibe/CE, neste ato representado por sua procuradora Sra. Luiza Batista de Lima, inscrito no CPF sob o nº. 048.692.953-18; **F. MARCIO FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ: 08.039.284/0001-31, estabelecido Av. Coronel Biá, 108, Centro, Beberibe/CE, neste ato representado por sua procuradora Lilia Ferreira da Costa, inscrito no CPF sob o nº 970.401.773-15. A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os envelopes "A" – Propostas de Preços e "B" - Documentos de Habilitação que foram entregues e estavam de posse da equipe de apoio recebidos por ocasião da sessão, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos à disposição do licitante para que também o rubricasse, o que foi feito pelo licitante. A partir daí, a Pregoeira registrou os licitantes credenciados: **MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP; F. MARCIO FERREIRA ME**. Dando seguimento a Pregoeira passou ao julgamento do **LOTE 01**, onde a empresa **MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP** apresentou a proposta escrita no valor I de R\$ 12.518,62 (doze mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa não ofertou lance, sendo então a empresa **MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP** declarada **VENCEDORA DO LOTE 01** fora aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte declarada "HABILITADA";



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



LOTE 02, onde a empresa MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 1.852,40 (hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa não ofertou lance, sendo então a empresa MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP declarada VENCEDORA DO LOTE 02 estando à mesma já "HABILITADA"; LOTE 03, onde a empresa MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP apresentou a proposta escrita no valor de R\$ 15.401,70 (quinze mil quatrocentos e um real e setenta centavos). Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa não ofertou lance, sendo então a empresa MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP declarada VENCEDORA DO LOTE 03 estando à mesma já "HABILITADA"; LOTE 04, onde a empresa F. MARCIO FERREIRA ME apresentou a proposta escrita no valor de 4.277,50 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa não ofertou lance, sendo então a empresa F. MARCIO FERREIRA ME declarado VENCEDORA DO LOTE 04 estando à mesma já "HABILITADA"; LOTE 05, onde a empresa MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP apresentou a proposta escrita no valor global de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa não ofertou lance, sendo então a empresa MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP declarada VENCEDORA DO LOTE 05 estando à mesma já "HABILITADA". Dando seguimento a Pregoeira declarou os LOTES 06 e 07 como sendo DESERTO por não acudirem interessados. A Pregoeira então indagou aos representantes das empresas ali presentes se haviam algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, os licitantes concordaram com o mencionado resultado, e renunciaram ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. A Pregoeira então, diante da manifestação de renúncia ao prazo recursal e ao direito de impetrar quaisquer recursos, e constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente Ata, por mim, Maria Edcarla Freitas Santos, pregoeira e que vai assinada adiante pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes ali presentes à sessão.

PREGOEIRA

Maria Edcarla Freitas Santos

Maria Edcarla Freitas Santos

EQUIPE DE APOIO

Maria do Carmo Soares da Silva

Maria do Carmo Soares da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Fabio Alves Lima

Fabio Alves Lima

LICITANTES

MIX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP

Luiza Batista de Lima

Luiza Batista de Lima

F. MARCIO FERREIRA ME

Lilia Ferreira da Costa

Lilia Ferreira da Costa